



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,  
DE SETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---

***“289/2018 - TRANSPORTES ESCOLARES 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO - ANO  
LETIVO 2018/2019 - PROPOSTA***

*Presente proposta do Senhor Vereador da área de Educação relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro regula a transferência para os municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, que consistem na oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino; -----*

*Na sequência da reorganização da rede escolar de 1º Ciclo, levada a cabo pelo Agrupamento de Escolas da Nazaré na freguesia de Famalicão no ano letivo 2014/15, e que se manterá no próximo ano letivo, continua a verificar-se a necessidade de transportar alunos desta freguesia entre as várias escolas existentes no concelho, consoante o ano escolar em que se encontrem; -----*

*Trata-se de alunos do 1º ciclo, entre o 1º e o 4º ano de escolaridade, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos; -----*

*Tendo em conta o preceituado no nº 1 do artigo 3º do citado diploma, o transporte escolar é gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória, referindo ainda o mesmo artigo nº 6 que, na efetivação de transporte da população escolar, serão utilizados, em princípio, os meios de transporte que sirvam a área; -----*

*Considerando que o transporte nesta zona é assegurado pela Rodoviária do Tejo, SA, única empresa do ramo a prestar este tipo de serviço no concelho; -----*

*Proponho: -----*

*Na sequência do que atrás ficou exposto, e ao abrigo do acordo já previamente estabelecido entre esta Câmara Municipal, a Rodoviária do Tejo e o Agrupamento de Escolas da Nazaré, para o efeito, proponho o seguinte: -----*

---



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL**

---

*condições necessárias às aprendizagens e bem-estar das crianças e famílias, assim como contribuirá para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar dos alunos do concelho.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta, e remeter à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais.” -----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 15 de maio de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

---



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Proposta

Transportes Escolares 1º Ciclo de Ensino Básico - Ano Letivo 2018/2019

O Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro regula a transferência para os municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, que consistem na oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino;

Na sequência da reorganização da rede escolar de 1º Ciclo, levada a cabo pelo Agrupamento de Escolas da Nazaré na freguesia de Famalicão no ano letivo 2014/15, e que se manterá no próximo ano letivo, continua a verificar-se a necessidade de transportar alunos desta freguesia entre as várias escolas existentes no concelho, consoante o ano escolar em que se encontrem;

Trata-se de alunos do 1º ciclo, entre o 1º e o 4º ano de escolaridade, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos;

Tendo em conta o preceituado no nº 1 do artigo 3º do citado diploma, o transporte escolar é gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória, referindo ainda o mesmo artigo nº 6 que, na efetivação de transporte da população escolar, serão utilizados, em princípio, os meios de transporte que sirvam a área;

Considerando que o transporte nesta zona é assegurado pela Rodoviária do Tejo, SA, única empresa do ramo a prestar este tipo de serviço no concelho;

Proponho:

Na sequência do que atrás ficou exposto, e ao abrigo do acordo já previamente estabelecido entre esta Câmara Municipal, a Rodoviária do Tejo e o Agrupamento de Escolas da Nazaré, para o efeito, proponho o seguinte:

- Que seja autorizado para o ano letivo 2018/2019 o pagamento do transporte escolar dos alunos do 1º Ciclo da freguesia de Famalicão, nas condições acima mencionadas, com efeitos a partir do início do próximo ano letivo.

E ainda cumprindo com o preceituado na Lei nº 8/2012, de 21 de novembro:

Considerando que, à data, ainda se desconhece o número total de passes que venham a ser necessários para todo o 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho no próximo ano letivo 2018/2019, desconhecendo-se também o valor real da despesa;

Proponho que se baseie, como compromisso para o próximo ano letivo, na despesa realizada no ano que ainda decorre;

A reunião  
ress  
24/4/2018

Deliberado  
q. anular o taxa  
da  
proposta e a  
R-7/5/18  
Indem

premeter a  
Assembleia  
Municipal  
para  
dos serviços  
Compromissos  
pluri-anois.

Assim sendo, com base nos valores faturados para este ano letivo, segundo os serviços de contabilidade do município é de prever que para o ano letivo 2018/2019 se verifiquem os seguintes valores:

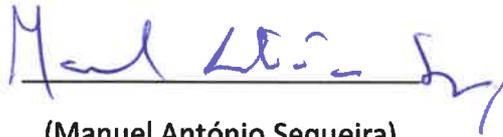
Passes do 1º Ciclo do Ensino Básico

2018 (1º período escolar): 7.000€

2019 (2º e 3º períodos escolares): 11.000€

Nazaré, 12 de março de 2018

O Vice-Presidente da Câmara



(Manuel António Sequeira)

Município da Nazaré  
 CONTRIBUINTE N.º 507012100  
 Avenida Vieira Guimarães, 54  
 2450-112-NAZARÉ

|            |        |
|------------|--------|
| IMPRESSO   | PAGINA |
| 2018/04/27 | 1      |

PROPOSTA DE CABIMENTO

|               |         |            |        |      |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| SERV. REQUIS. | LOGIN   | DATA       | NUMERO | ANO  |
| 10            | liliana | 2018/04/26 | 637    | 2018 |

DESCRIPÇÃO DA DESPESA  
 TRANSPORTES ESCOLARES 1º CICLO DO ENSINO BASICO - ANO LETIVO 2018/2019

|   |   |  |
|---|---|--|
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA<br>TIPO DESP: 077-TRANSPORTES<br>ORGÂNICA : 0102<br>ECONÓMICA: 020210<br>PLANO : | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS<br>TRANSPORTES | DOTAÇÃO DISPONÍVEL<br>42.918,71<br>A CABIMENTAR<br>7.000,00<br>SALDO APÓS CABIMENTO<br>35.918,71 |
|---|---|--|

EXTENSO  
 SETE MIL EUROS

| CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE |            |          |           | IMPORTÂNCIAS |       |           |       |       |               |
|-------------------------------|------------|----------|-----------|--------------|-------|-----------|-------|-------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO                 |            |          |           | PLANO        |       |           |       |       |               |
| LIN                           | T. DESPESA | ORGÂNICA | ECONÓMICA | ANO          | T N.º | N + 1     | N + 2 | N + 3 | ANOS SEGUINTE |
| 1                             | 077        | 0102     | 020210    |              |       | 11.000,00 |       |       |               |

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/04/27

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
 e Financeira

  
 Helena Pola

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

|            |                     |
|------------|---------------------|
| Entidade : | Município da Nazaré |
| Reporte :  | 2018/Abril          |

|        |            |
|--------|------------|
| Data : | 27-04-2018 |
|--------|------------|

| NATUREZA |                          |               |
|----------|--------------------------|---------------|
| Mês      |                          | <b>ABRIL</b>  |
|          | Fundos Disponíveis-Atual | 4.693.969,71€ |

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola